



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 54/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.450.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DE REPROGRAMAÇÃO, POR MEIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de créditos adicionais suplementares para atendimento de despesas de relevante interesse público, destinadas à aquisição de bens e serviços necessários à continuidade e melhoria do serviço público prestado à população;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, I e III da Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
085	3.3.90.39-05	OUTROS SERVIÇOS DE TER. PESSOA JURIDICA	10.302.0107-2.123	R\$ 1.390.000,00
Cod. Aplic.: 300.0008				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
235	3.3.90.39-02	OUTROS SERVIÇOS DE TER. PESSOA JURIDICA	12.361.0110-2.150	R\$ 40.000,00
Cod. Aplic.: 220.0007				

U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.00	DEPTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
258	3.3.90.39-05	OUTROS SERVIÇOS DE TER. PESSOA JURIDICA	13.392.0108-2.140	R\$ 20.000,00
Cod. Aplic.: 100.0070				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Parágrafo Único: Justifica-se a abertura dos créditos adicionais suplementares mencionados no caput para o custeio das seguintes despesas:

a) despesas com execução de serviços da Seção Médica, no valor de R\$ 1.390.000,00 a serem custeados com recursos federais do PAB, para garantir a regular continuidade dos serviços prestados à população.

b) despesas com a prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, com recursos estaduais, no valor de R\$ 40.000,00, a fim de garantir a manutenção do transporte dos alunos até a escolas municipais.

c) despesas com execução de serviços da Seção de Cultura e Turismo, no valor de R\$ 20.000,00 a serem custeados com recursos federais da Lei Aldir Blanc.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais que trata o artigo anterior serão os provenientes da anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei nº 2.526, de 15 de dezembro de 2023, da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
096	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA	10.302.0107-2.136	R\$ 1.390.000,00
Cod. Aplic.: 310.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
234	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TER. PESSOA JURIDICA	12.361.0110-2.150	R\$ 40.000,00
Cod. Aplic.: 220.0000				

U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.00	DEPTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
129	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.392.0108-2.140	R\$ 20.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.510, de 26 de junho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 03 de setembro de 2024.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 06/09/2024. Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete

44